



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO

### PENSÃO DE INVALIDEZ

Antes de preencher leia com atenção as informações

#### 1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome completo			
Data de nascimento	ano   mês   dia	N.º de Identificação de Segurança Social	
N.º de Identificação Fiscal			
Morada			
Código postal			
Localidade			
Distrito	Concelho	Freguesia	
Telemóvel / Telefone	E-mail		

#### 2 CARREIRA CONTRIBUTIVA

##### 2.1 Na Função Pública

Descontou ou desconta para a Caixa Geral de Aposentações?  Sim  Não Se assinalou **Sim**, indique:

N.º de Subscritor \_\_\_\_\_

Período(s): de ano | mês | dia a ano | mês | dia ; de ano | mês | dia a ano | mês | dia

Profissão \_\_\_\_\_

Pretende Pensão Unificada?  Sim  Não

##### 2.2 Na Caixa de Previdência

\_\_\_\_\_ de ano | mês | dia a ano | mês | dia

\_\_\_\_\_ de ano | mês | dia a ano | mês | dia

\_\_\_\_\_ de ano | mês | dia a ano | mês | dia

N.º de beneficiário da Caixa de Previdência \_\_\_\_\_

##### 2.3 Serviço Militar

Prestou serviço militar obrigatório nas Forças Armadas Portuguesas?  Sim  Não

Se assinalou **Sim**, indique se requereu a contagem do tempo de:

bonificação de serviço militar<sup>(1)</sup>, ao Ministério da Defesa Nacional

serviço militar obrigatório, à Caixa Geral de Aposentações e/ou a outras instituições

**(1)** ao abrigo das Leis n.º 9/2002 de 11 de fevereiro, n.º 21/2004 de 5 de junho e n.º 3/2009 de 13 de janeiro.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**

## 2 CARREIRA CONTRIBUTIVA (continuação)

### 2.4 No Estrangeiro

Trabalha ou trabalhou noutro País?  Sim  Não Se assinalou **Sim**, indique:

País \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia a \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia

País \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia a \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia

País \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia a \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia

Estava abrangido pela Segurança Social?  Sim  Não Se assinalou **Sim**, indique:

N.º de identificação no Organismo de Segurança Social Estrangeiro \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Se assinalou **Sim** nas 2 perguntas anteriores deve preencher, igualmente, o modelo RP 5071-DGSS.

## 3 RENDIMENTOS ATUAIS

### 3.1 De trabalho

Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro?  Sim  Não Se assinalou **Sim**, indique:

Organismo(s) de Segurança Social que o abrange \_\_\_\_\_ Valor Mensal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros

\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros

### 3.2 De pensões

Recebe outra pensão?  Sim  Não Se assinalou **Sim**, indique:

	Valor mensal	Entidade que a concede
Doença Profissional	_____, _____ euros	_____
Acidente de Trabalho	_____, _____ euros	_____
Segurança Social Estrangeira	_____, _____ euros	_____
Função Pública	_____, _____ euros	_____
Outros valores <sup>(1)</sup>	_____, _____ euros	_____

Requeriu outra pensão?  Sim  Não Se assinalou **Sim**, indique a respetiva entidade \_\_\_\_\_

(1) Indique outros valores, designadamente os relativos a indemnizações e comparticipações.

## 4 OUTRAS DECLARAÇÕES

### 4.1 Incapacidade por intervenção de Terceiros

A incapacidade foi provocada por intervenção de terceiros?  Sim  Não Se assinalou **Sim**, deve anexar o modelo RP 5074-DGSS devidamente preenchido.

### 4.2 Elementos para efeitos de IRS

Indique qual a situação familiar:

Casado, único titular de pensão e/ou rendimento  Casado, dois titulares de pensão e/ou rendimento

Outras situações (solteiro, viúvo, divorciado ou separado de pessoas e bens)

